



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Deputado João Carlos Bacelar)

Requer o envio de pedido de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca das providências adotadas pelo Ministério em relação à Consulta Pública nº 45/2019 da ANEEL, que trata dos critérios regulatórios para classificação dos cortes de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado, pela Mesa da Câmara dos Deputados, pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. **Alexandre Silveira de Oliveira**, acerca das providências adotadas pelo Ministério de Minas e Energia em relação à Consulta Pública nº 45/2019 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que trata dos critérios regulatórios para redução ou corte de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN.

Considerando que a referida Consulta Pública é relatada, no âmbito da ANEEL, pela Diretora **Agnes M. da Costa**, solicita-se que o Ministério informe as medidas de acompanhamento, articulação e coordenação setorial adotadas junto à Agência, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico, ONS, à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e aos demais órgãos competentes, nos seguintes termos:

1. O Ministério de Minas e Energia acompanha formalmente a tramitação e a conclusão da Consulta Pública nº 45/2019 da ANEEL? Em caso afirmativo, encaminhar a íntegra dos processos, notas técnicas, manifestações, pareceres, atas de reunião, despachos e documentos produzidos pelo Ministério sobre o tema.
2. Qual é o diagnóstico atual do MME sobre as causas dos cortes de geração de energia renovável, especialmente solar fotovoltaica e eólica, no Sistema Interligado Nacional?
3. O MME apresentou contribuições formais à ANEEL, à Diretora Agnes M. da Costa ou à área técnica da Agência no âmbito da CP nº 45/2019? Em caso afirmativo, encaminhar a íntegra dessas contribuições. Qual a estimativa para a conclusão da consulta que está em andamento desde 2019?
4. Há cronograma pactuado ou estimado entre MME, ANEEL, ONS e CCEE para conclusão da CP nº 45/2019 e para implementação das regras de ordenamento, alocação, equalização ou compensação dos cortes de geração?





5. Quais dados consolidados o MME possui, desde janeiro de 2023, sobre cortes de geração por fonte, submercado, estado, agente, usina, motivação operacional e volume de energia não gerada, em MWh?
6. Qual é a avaliação do MME sobre os impactos econômicos do curtailment em empreendimentos de geração renovável, inclusive quanto a receitas frustradas, financiamentos, contratos de compra e venda de energia, capacidade de pagamento de dívidas e continuidade de novos investimentos?
7. O MME possui estudos sobre os impactos do curtailment nos municípios que sediam empreendimentos de geração renovável, especialmente quanto a empregos, arrecadação local, ISS, cadeia de fornecedores, contratação de serviços e desenvolvimento regional?
8. Qual é o entendimento do MME sobre a necessidade de tratamento isonômico entre agentes geradores submetidos a cortes de geração, inclusive quanto à eventual redistribuição ou equalização dos cortes?
9. Quais providências de curto prazo estão sendo adotadas para reduzir a frequência e a intensidade dos cortes de geração, incluindo medidas operativas, reforços de transmissão, flexibilização da operação, armazenamento de energia, resposta da demanda, ampliação de cargas e novas tecnologias?
10. Quais medidas estruturais estão previstas pelo MME para evitar que novos empreendimentos renováveis sejam implantados sem adequada capacidade de escoamento, conexão, transmissão ou absorção da energia gerada?
11. O MME avalia que a CP nº 45/2019 é suficiente para solucionar o problema do curtailment ou entende que serão necessárias medidas adicionais, inclusive legislativas, regulatórias, contratuais ou operacionais?
12. Qual é a relação entre a CP nº 45/2019, o Grupo de Trabalho instituído no âmbito do CMSE para tratar dos cortes de geração e eventual Termo de Compromisso para ressarcimento de agentes afetados?
13. Encaminhar planilhas, estudos, projeções e documentos técnicos utilizados pelo MME para subsidiar sua atuação no tema.

JUSTIFICAÇÃO

A Consulta Pública nº 45/2019 da ANEEL é central para o enfrentamento dos cortes de geração de energia elétrica, especialmente de fontes renováveis, fenômeno que tem afetado empreendimentos solares e eólicos em diversas regiões do país. O tema possui relevância econômica, social, regulatória e federativa. Para além da discussão técnica, os cortes de geração atingem diretamente empreendimentos que realizaram investimentos vultosos, geram empregos, contratam serviços locais, recolhem tributos e contribuem para o desenvolvimento dos municípios onde estão instalados.



* C D 2 6 8 2 1 9 3 8 4 6 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR – PL/BA

A previsibilidade regulatória é essencial para a continuidade dos investimentos em energia renovável, para a segurança jurídica dos contratos e para a confiança dos financiadores públicos e privados. A ausência de uma solução clara e tempestiva pode comprometer a expansão da matriz elétrica limpa, a transição energética e a geração de renda no interior do país. O Poder Executivo, através da ANEEL está debruçada sobre esse tema desde 2019 e até o momento a consulta não foi concluída. Nesse intervalo de tempo, o setor de renováveis está acumulando prejuízos incalculáveis em decorrência dos cortes e o regulador não toma as providências necessárias para mitigar esse cenário.

Diante disso, é imprescindível que esta Comissão de Minas e Energia tenha acesso às informações completas sobre a atuação do Ministério de Minas e Energia no acompanhamento da CP nº 45/2019, inclusive quanto às tratativas mantidas com a ANEEL e com a Diretora Agnes M. da Costa, relatora da matéria no âmbito da Agência.

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2026.

Deputado João Carlos Bacelar

PL/BA

Apresentação: 08/05/2026 08:52:52.583 - Mesa

RIC n.1230/2026



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 928 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Tels: (61) 3215.5928/3928 – Fax (61) 3215.2928 – dep.joãocarlosbacelar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268219384600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 6 8 2 1 9 3 8 4 6 0 0 *